

PROTOCOLO
32011/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
55/2019**

Objeto: Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2019

Número do processo: 32011/2019

Número do processo: 0032011/2019

Número único: 8WE.N45.822-72

Protocolado em: 22/08/2019 13:27

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de Dispensa de Licitação

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





MEMORANDO Nº297/2019

Para: Compras
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação
Data: 22/08/2019

O Ministério da Economia promove entre os dias 03 e 05 de Setembro de 2019, o IV FÓRUM NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. Trata-se de um evento multidisciplinar onde anualmente o Governo Federal orienta os gestores nas áreas de Controladoria, Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e Sistema de Compras Públicas através de plataformas específicas que objetiva melhores aquisições de bens e serviços.

A equipe que atua nessas áreas em Fazenda Rio Grande, participa deste evento desde sua primeira edição no ano de 2016, e tem demonstrado resultados importantes na gestão dos temas anualmente. Neste ano em particular, será apresentado aos gestores a mudança da Plataforma de Gestão de Convênios e Repasses e o Estado do Paraná em particular irá aderir a Plataforma Mais Brasil, e recomendou participação dos Gestores Estaduais nesse evento.

Pelo exposto, e considerando que no momento o contrato de aquisição de passagens áreas encontra-se em prazo de aditivo, solicito que a aquisição de passagens para os participantes, seja realizado através de dispensa de Licitação. Consigna-se que a eventual não participação de alguma das pessoas no evento, a mesma que realizará o ressarcimento do custo da referida passagem aérea de ida e volta. Solicito Providencias ao Setor de compras, para a efetivação dessas passagens.

Indicamos Dotação Orçamentária 1016 – Passagens e despesas com locomoção – do Gabinete do Prefeito.

Em anexo programação do evento e relação dos servidores participantes.

Atenciosamente,


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Anexo I – Memorando nº297/2019

Evento: IV Fórum Nacional das Transferências da União

Data: 03 a 05 de setembro de 2019

Local: Instituto Serzedello Correa – ISC, localizado no St. De Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Polo 8, Lote 3, Brasília/DF.

Servidores Participantes:

Servidor: Carina Daniela Alves da Silva

Cargo: Diretora de Compras

CPF: 048.096.329-03

Servidor: Cassia Janes Hermes

Cargo: Diretora de Administração

CPF: 033.352.899-94

Servidor: Claudemir José de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 633.107.329-91

Servidor: Rosangela dos Santos Salata

Cargo: Técnico contábil

CPF: 006.214.739-01

Servidor: Thaynara Eveline do Prado

Cargo: Diretora de área

CPF: 087.868.429-86

Atenciosamente,



CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SAVE THE DATE



PLATAFOR
+BRAS

IV Fórum Nacional das Transferências da União

Data: 03 a 05 de setembro de 2019

Hora: 9h00 - 17h30

Local: Instituto Serzedello Correa -

ISC, localizado no St. de Clubes Esportivos Sul,
Trecho 3, Polo 8, Lote 3, Brasília-DF.

Informações: detru.eventos@planejamento.gov.br

*Inscrições a partir de agosto

 Instituto Serzedello Corrêa

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Programação em construção
Sujeita a alterações

IV FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					Data: 03 a 05 de setembro de 2019 - Local: Instituto Serzedello Correa - Brasília / DF				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	AUDITÓRIO (480)	ANFITEATRO (80)	PLENARINHO - SALA 1 (70)	SALA 06 - LABORATÓRIO (32)	SALA 04 (40)	SALA 07 (40)	Multimídia (40)
03 / 09 / 2019 (3ª f)	08h00 - 09h30	1h30	Credenciamento Café de Boas Vindas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	09h30 - 10h30	1h	Abertura	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	10h30 - 11h00	45'	Evento 1 Palestra Secretário Crisitiano ME	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	11h00- 12h00	45'	Evento 2 Importância da Plataforma +Brasil para o Pacto Federativo Seges - SAF Renato e Deborah	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	12h00 - 14h00	2h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	14h00 - 14h45	45'	Evento 3 Integridade - STPC CGU	Lógica, fluxo e principais pontos nas emendas positivas SOF - ME	Integridade como alicerce para sustentabilidade da nação CNMP	Painel Transferências Abertas e Aplicativos +Brasil DETRU - ME	Tecnologias e mindset para digitalização de serviços Serpro	Evento 8	Evento 9 RX: Diagnóstico da Administração Pública Federal CGINF - ME
	14h45 - 15h30	45'	Evento 10 Novo Decreto do Pregão DELOG - ME						
	15h30 - 16h00	30'	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
	16h00 - 16h45	45'	Evento 11 Arranjo Institucional na Governança de Investimentos Públicos SAG - Casa Civil - PR	Plataforma +BRASIL para Municípios Tecnologia/Normativos/ Processo/Boas Práticas CNM	Estratégia e indicadores de gestão como instrumentos de direcionamento e transparência para administração pública Câmara dos Deputados	Evento 14 Prestação de Contas Informatizada - Sistema DETRU - ME	Evento 15 Block Chain Banco do Brasil	Evento 16 Serviço Auxiliar de Informações nas Transferências Voluntárias - CAUC STN - ME	Evento 17
	16h45- 17h30	45'	Evento 18 Almoxarifado Virtual e Compras de Prateleira/Market place CENTRAL - ME						



Programação em construção
Sujeita a alterações

IV FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Data: 03 a 05 de setembro de 2019 - Local: Instituto Serzedello Correa - Brasília / DF

DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	AUDITÓRIO (480)	ANFITEATRO (80)	PLENARINHO - SALA 1 (70)	SALA 06 - LABORATÓRIO (32)	SALA 04 (40)	SALA 07 (40)	Multimídia (40)
05 / 09 / 2019 (5ª f)	09h00 - 09h45	45'	Evento 51 Integridade - STPC CGU	Evento 52 Sistema de Avaliação Institucional nas Transferências da União por meio de Indicadores de Desempenho [formato de dois painéis seguidos em um] DETRU - ME	Evento 53 Block Chain Banco do Brasil	Evento 54 Projeto Básico - Acompanhamento de Obras - como alimentar o sistema DETRU - ME	Evento 55 Estratégia nacional de prevenção da corrupção Secex-MS / TCU	Evento 56 Gestão de Riscos nas Transferências DETRU - ME	Evento 57 Elaboração de Projeto de Engenharia Caixa
	09h45 - 10h30	45'	Evento 58 Almoxarifado Virtual e Compras de Prateleira/Market place CENTRAL - ME						
	10h30 - 11h15	45'	Evento 59 Responsabilidade em Processo de Tomada de Contas Especial TCU	Evento 60 Decreto 6170 - Novo DETRU - ME	Evento 61 Gestão de recursos federais em infraestrutura - visão do controle TCU	Evento 62 Prestação de Contas Informatizada - Sistema DETRU - ME	Evento 63 Tecnologias e mindset para digitalização de serviços Serpro	Evento 64 CPS - Contrato de Prestação de Serviços / Sistema DETRU - ME	Evento 65 RX: Diagnóstico da Administração Pública Federal CGINF - ME
	11h15 - 12h00	45'	Evento 66 Novo Decreto do Pregão DELOG - ME						
	12h00 - 14h00	2h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	14h00 - 14h45	45'	Evento 67 Experiência do Fundo a Fundo na Plataforma +Brasil - Fundo do Trabalho e Fundo da Justiça DETRU - ME	Evento 68 Lógica, fluxo e principais pontos nas emendas positivas SOF - ME	Evento 69 Elaboração de Projeto de Engenharia Caixa	Evento 70 Painel Transferências Abertas e Aplicativos +Brasil DETRU - ME	Evento 71 Apresentação de pesquisa científica nos dados da Plataforma +BRASIL e Análise de dados utilizando a ferramenta INFOGOV ENAP e DETRU - ME	Evento 72 MROSC DETRU - ME	Evento 73 Oficina de aplicação do Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Águas e Esgotos - GESAE CFA
	14h45 - 15h30	45'	Evento 74 Matriz de Saldos Contábeis STN - ME						
	15h30 - 16h00	30'	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
	16h00 - 16h45	45'	Evento 75 Implementação MEG - município de Gaspar DETRU - ME	Evento 76 Decreto 6170 - Novo DETRU - ME	Evento 77	Evento 78 Comprasnet DELOG - ME	Evento 79 Riscos - Malha fina de Convênios CGU	Evento 80 Eventos de Prestação de Contas / Sistema DETRU - ME	Evento 81
	16h45- 17h30	45'	Evento 82 Continuação Implementação MEG - município de Gaspar DETRU - ME						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2019

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

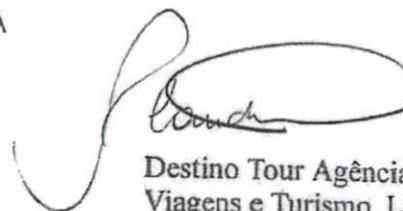
Empresa: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS	CNPJ:12.789.234.0001-49
E-mail: CLAUDIA@DESTINOTOUR.COM.BR	Contato: CLAUDIA NIEDERHEITMANN
Fone:41-98432-0223 – 41-3069-0223	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	5	Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.	R\$ 1.224.13	R\$ 6.120.69

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 22/08/2019 – MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE TARIFA
Nome de Fone: (41) 3627-8541
Email: priscila.comprasfrg@hotmail.com



Destino Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 12.789.234/0001-49

Priscila T. Alves





Contato	SR CLAUDEMIR
Destino	BRASILIA
Origem	Curitiba
Período da Viagem	SETEMBRO/2019
Previsão de Participantes	05 ADULTOS
Status da Proposta	Orçamento sem bloqueio de Lugares

Curitiba, 20 agosto 2019.

Olá, boa tarde.

Segue abaixo o orçamento conforme solicitado.

02/09/2019 - 07:45	02/09/2019 - 08:45	Curitiba - Afonso Pena	São Paulo - Congonhas
02/09/2019 - 10:15	02/09/2019 - 12:00	São Paulo - Congonhas	Brasília -

05/09/2019 - 20:45	05/09/2019 - 22:40	Brasília -	Curitiba - Afonso Pena
--------------------	--------------------	------------	------------------------

VALOR TOTAL PARA 05 ADULTOS COM TAXAS DE EMBARQUE E SEM FRANQUIA DE BAGAGEM R\$ 6.120.69

VALOR TOTAL PARA 05 ADULTOS COM TAXAS DE EMBARQUE E COM FRANQUIA DE BAGAGEM R\$ 7.571.00

Forma de pagamento do terrestre:

Via depósito bancário – no ato da emissão dos bilhetes

Bradesco
Agência 2996-3
c/c 7529-9
Destiny Tour agência de viagens e Turismo Ltda ME
12.789.234.0001-49

Para reserva favor enviar: Nome completo do passageiro e data de nascimento.
Tarifa Não reembolsável.

- *Nada reservado, somente cotado.
- * Valores sujeitos a alteração sem aviso prévio e conforme disponibilidade.
- * Somente a emissão garante a tarifa publicada.

Qualquer dúvida, ajuste no orçamento, estamos a disposição!

Atenciosamente,
Claudia niederheitmann



DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ 12.789.234/0001-49

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

✓ **Claudia Niederheitmann**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, na Rua Maranhão nº. 789, Água Verde, CEP 80610-000, nascida em data de 21/06/1984, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.858.034-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.332.159-05 e,

✓ **Cristiane Niederheitmann Leite**, brasileira, divorciada, do comércio, maior, residente e domiciliada em Araucária – Paraná, na Rua Leonardo Piska nº 15, Bairro Costeira, CEP 83709-060, nascida em data de 07/07/1986, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.381.176-3 SESP II-PR e CPF/MF nº. 050.844.099-88;

Sócias da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação **DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Maranhão nº. 789, Água Verde, CEP 80610-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.789.234/0001-49, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.06892059, em sessão de 11/10/2010, Resolvem alterar seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa, pelo presente ato, na sociedade, com a concordância de todos os sócios, **Jose Nilberto da Silva**, brasileiro, solteiro, do Comercio, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Rua Ivo Ferro nº. 401, Sobrado 03, Uberaba, CEP 81560-100, nascido em data de 15/05/1962, portador da Carteira de Identidade nº. 8.693.334-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 324.356.224-49;

Cláusula Segunda: A sócia **Cristiane Niederheitmann Leite**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo, por venda, em número de 160 (cento e sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para o sócio ingressante **Jose Nilberto da Silva**;

Cláusula Terceira: A sócia **Claudia Niederheitmann**, cede e transfere, por venda, em número de 7.840 (sete mil oitocentos e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) para o sócio ingressante **Jose Nilberto da Silva**;

Clausula Quarta: A Sociedade passa a ter por objeto social as atividades de: Agencia de Viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo, Preparação de



DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ 12.789.234/0001-49

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Correspondentes de instituições financeiras e outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

Cláusula Quinta: O Capital Social em virtude das cessões de quotas entre os sócios, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídos na seguinte proporção:

Sócio	Participação no Capital Social		%
	Cotas	Valor - R\$	
01- Claudia Niederheitmann	8.000	8.000,00	50,00
02- Jose Nilberto da Silva	8.000	8.000,00	50,00
Total:	16.000	16.000,00	100,00%

Cláusula Sexta: O sócio que vende suas quotas e retira-se da sociedade declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, na quantia total de suas quotas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Sétima: O sócio adquirente das quotas cedidas, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas anteriormente, e também, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Oitava: Com a finalidade de facilitar o exame do contrato social em vigor, **consolida-se**, no presente ato, o contrato social, ficando sem nenhum efeito todas as cláusulas e disposições do contrato social e alterações anteriores, que não prevalecem, nem mesmo como regras supletivas, passando a sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ 12.789.234/0001-49

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- ✓ **Claudia Niederheitmann**, brasileira, solteira, do comercio, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, na Rua Maranhão nº. 789, Água Verde, CEP 80610-000, nascida em data de 21/06/1984, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.858.034-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.332.159-05 e,
- ✓ **Jose Nilberto da Silva**, brasileiro, solteiro, do Comercio, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Rua Ivo Ferro nº. 401, Sobrado 03, Uberaba, CEP 81560-100, nascido em data de 15/05/1962, portador da Carteira de Identidade nº. 8.693.334-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 324.356.224-49;

Sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação **DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Maranhão nº. 789, Água Verde, CEP 80610-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.789.234/0001-49, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.06892059, em sessão de 11/10/2010, Regidas pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Denominação e Domicílio:

A sociedade gira sob a denominação **DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Maranhão nº. 789, Água Verde, CEP 80610-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.789.234/0001-49, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.06892059, em sessão de 11/10/2010;

Cláusula Segunda: Do Objeto Social:

A Sociedade tem como objetivo social a exploração de Agencia de Viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Correspondentes de instituições financeiras e outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

Cláusula Terceira: Início e duração da Sociedade:

A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2010, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: Do Capital Social:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato.

Capital Social dividido entre os sócios da seguinte forma:



DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ 12.789.234/0001-49

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócio	Participação no Capital Social		%
	Cotas	Valor - R\$	
01- Claudia Niederheitmann	8.000	8.000,00	50,00
02- Jose Nilberto da Silva	8.000	8.000,00	50,00
Total:	16.000	16.000,00	100,00%

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis e cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da Venda, Cessão e Transferência de Cotas:

A venda, cessão ou transferência, por qualquer forma, de qualquer quota, sempre dependerá do consentimento prévio e por escrito dos demais sócios, representando a maioria do capital social, que terão direito de preferência em qualquer venda, cessão ou transferência, a ser exercido sob os termos e condições acordados prévia e mutuamente entre os sócios. Não sendo exercido o direito de preferência pelos demais sócios, o sócio que deseja vender, ceder ou transferir suas quotas, poderá fazê-lo livremente a terceiros, pelas mesmas condições apontadas no termo de preferência.

Cláusula Sétima: Administração da Sociedade

A sociedade é administrada pela sócia **Claudia Niederheitmann**, ao qual compete, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social, autorizado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Qualquer oneração ou alienação dos bens móveis ou imóveis que compõem o ativo da sociedade dependerá apenas da anuência do sócio administrador.

Cláusula Oitava: Declaração de Desimpedimento:

A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ 12.789.234/0001-49

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião e aprovadas por sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima: Do Pagamento de Pró-Labore:

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo pelos sócios, valor este que será lançado como despesa administrativa, até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula Décima - Primeira: Do exercício Social e Demonstrações Financeiras:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo anualmente em 31 de dezembro ser apurado o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo ainda ficar como reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, de acordo com o que for determinado nas reuniões dos sócios.

Cláusula Décima - Segunda: Da Retirada dos Sócios:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência de aquisição deverá ser notificado aos sócios remanescentes, sob pena de perda de direito na aquisição das cotas, em igual prazo.

Parágrafo Único: Apurados os haveres por levantamento especial de Balanço Patrimonial, para este fim efetuado, os haveres serão pagos ao sócio retirante em prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, com o objetivo de evitar o enfraquecimento da empresa, pela evasão de capital.

Cláusula Décima - terceira: Do Falecimento de Sócios:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será necessariamente dissolvida, podendo os herdeiros do de cujus assumir as cotas de capital deste, com a ulatimação das formalidades legais neste sentido.

Cláusula Décima - Quarta: Das filiais:

(Handwritten marks and signatures on the right margin)



DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ 12.789.234/0001-49

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Quinta: Dos Casos Omissos:

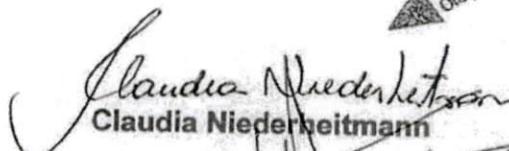
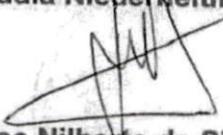
Em casos omissos, a sociedade será regida pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima - Sexta: Do Foro:

Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 15 de Agosto de 2016.


Claudia Niederheitmann

Jose Nilberto da Silva

Cristiane Niederheitmann Leite

Local de Reconhecimento de Firma Vide-Verso 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.789.234/0001-49
Razão Social: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISM
Endereço: RUA MARANHÃO 789 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2019 a 13/09/2019

Certificação Número: 2019081503405674964399

Informação obtida em 22/08/2019 11:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.789.234/0001-49
Certidão nº: 180882290/2019
Expedição: 22/08/2019, às 11:23:13
Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.789.234/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020471394-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.789.234/0001-49

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 12.789.234/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600343-5

ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 789 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 277652/2019

EMITIDA EM: 22/08/2019

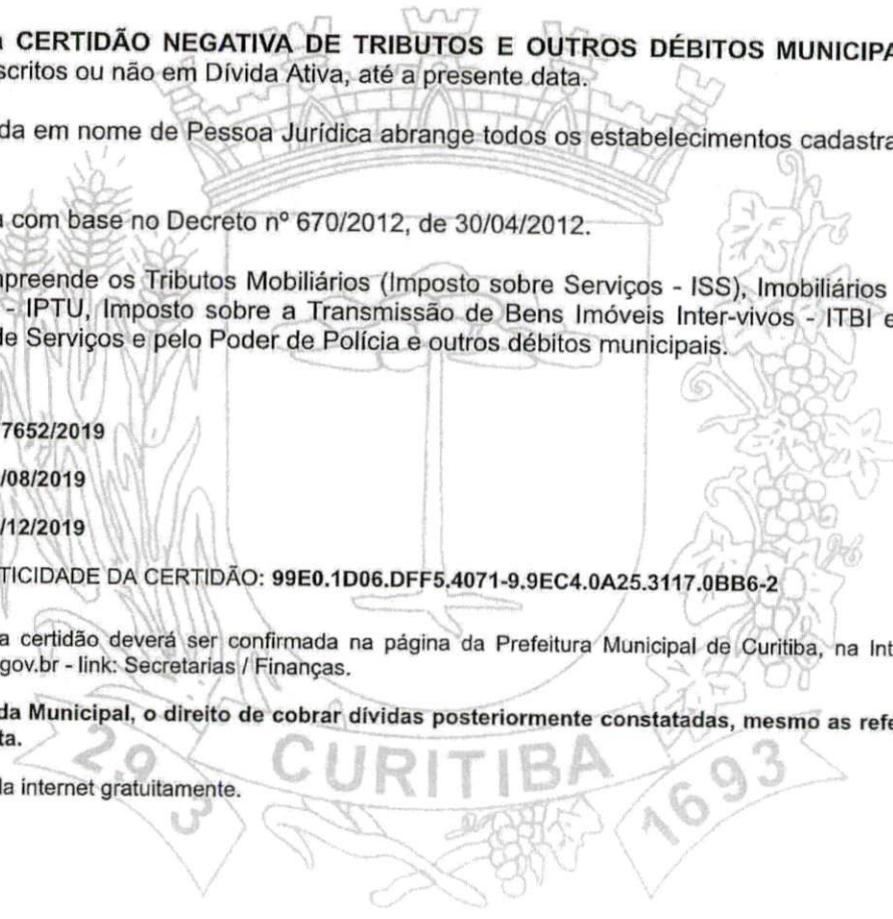
VÁLIDA ATÉ: 19/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 99E0.1D06.DFF5.4071-9.9EC4.0A25.3117.0BB6-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.789.234/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:27 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2020.
Código de controle da certidão: **1927.67A3.1B18.6703**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Curitiba, 22 de Agosto de 2019

COTAÇÃO

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	5	Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.	R\$ 1.330,00	R\$ 6650,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 23/08/2019 – 08:40

Nome de Fone: (41) 3627-8541

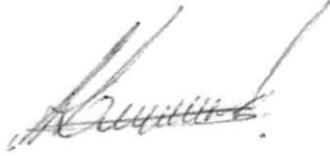
Email: priscila.comprasfrg@hotmail.com

Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura.

11.050.221/0001-90

CASANOVA TURISMO LTDA.

RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS, 101
PORTÃO — CEP 81070-090
CURITIBA — PARANÁ


Maria Helena Casanova

Priscila T. Casanova

RES: Orçamento Passagem Aérea

Junior - Casanova Viagens <junior@casanovaviagens.tur.br>

Qui, 22/08/2019 11:49

Para: 'Priscila Lopes Alves' <priscila.comprasfrg@hotmail.com>

1 anexos (649 KB)

Cotação Casanova.pdf;

Segue cotação nos mesmos voos.

Att

Junior Scotti

**Junior Scotti - Emissões e Reservas**

(41) 3092-5878 (41) 3092-6474 (41) 9 8800 7958

Skype: juniorcasanovaviagens

www.casanovaviagens.tur.br

** Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira das 08:30h as 18:00h (Horário de Brasília). Sábado, Domingo, antes e após horário comercial Telefone emergencial 41 98415-7593 / 41 98805-0198 e através do email plantao@casanovaviagens.tur.br **

De: Priscila Lopes Alves [mailto:priscila.comprasfrg@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 10:42

Para: Junior - Casanova Viagens <junior@casanovaviagens.tur.br>

Assunto: RE: Orçamento Passagem Aérea

Bom Dia!

Devido ao valor foi decido adquirir as passagens sem franquia de bagagem, segue em anexo novo orçamento

Att.

Priscila Lopes**Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr****Dep. de Compras e Licitações**

☎(41) 3627-8541 Fax(41) 3627-8500

✉priscila.comprasfrg@hotmail.com

De: Junior - Casanova Viagens <junior@casanovaviagens.tur.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 10:49

Para: 'Priscila Lopes Alves' <priscila.comprasfrg@hotmail.com>

Assunto: RES: Orçamento Passagem Aérea

Segue cotação anexa.

Voos:

Cia	Origem / Destino	Voo
COL	CWB - CURITIBA Curitiba 02 Set 09:20	CGH - SAO PAULO Congonhas G3 1133

22/08/2019

Email – Priscila Lopes Alves – Outlook



		02 Set 10:20	
COL	CGH - SAO PAULO Congonhas 02 Set 11:05	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 02 Set 12:50	G3 1664
COL	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 05 Set 20:45	CWB - CURITIBA Curitiba 05 Set 22:40	G3 1784

Att
Junior Scotti



Junior Scotti - Emissões e Reservas

(41) 3092-5878 (41) 3092-6474 (41) 9 8800 7958

Skype: juniorcasanovaviagens

www.casanovaviagens.tur.br

** Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira das 08:30h as 18:00h (Horário de Brasília). Sábado, Domingo, antes e após horário comercial Telefone emergencial 41 98415-7593 / 41 98805-0198 e através do email plantaoc@casanovaviagens.tur.br **

De: Priscila Lopes Alves [<mailto:priscila.comprasfrg@hotmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 09:36

Para: Junior - Casanova Viagens <junior@casanovaviagens.tur.br>

Assunto: Orçamento Passagem Aérea

Bom Dia!

Segue novo orçamento.

Att.

Priscila Lopes

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras e Licitações

☎(41) 3627-8541 Fax(41) 3627-8500

✉priscila.comprasfrg@hotmail.com



Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.050.221/0001-90
Razão Social: CASANOVA TURISMO LTDA ME
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 101 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304425401028242

Informação obtida em 22/08/2019 11:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASANOVA TURISMO LTDA
CNPJ: 11.050.221/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:21 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2020.

Código de controle da certidão: **AF75.2113.AADE.618F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2019

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO
EIRELI

CNPJ: 10.255.350/0001-52

E-mail: Josiane@firstviagens.com.br

Contato: JOSIANE FARIAS

Fone: 41-30857050

Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	5	Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquias de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.	R\$ 1.555,80	R\$ 7.779,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 23/08

Nome de Fone: (41) 3627-8541

Email: priscila.comprasfrg@hotmail.com

Josiane Farias
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.255.350/0001-52

Priscila C. Arne

22/08/2019

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.255.350/0001-52
Razão Social: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Endereço: R AUGUSTO STRESSER 1573 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80040-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081705221095497699

Informação obtida em 22/08/2019 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.255.350/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:37 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **6C53.52E2.2939.4B08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2019 a 22/08/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 235/2019 Data: 22/08/2019

Material: 67010227 - Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV F Unid.: UNI

1	DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - M - (9524)		5,000	1.224,1300	6.120,65	Sim ***
1	CASANOVA TURISMO LTDA - ME - (10711)		5,000	1.330,0000	6.650,00	Não
1	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - (10713)		5,000	1.555,8000	7.779,00	Não
Total da Coleta:					6.120,65	

Priscila D. Alves



PROTOCOLO Nº 32011/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.120,65 (seis mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1016	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.33	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 22/08/2019.

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações
Matrícula 350.709

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Protocolo nº 92011 / 2019 Requerente: S. m. Administração
Ofício nº _____ / _____

Do Juízo

Considerando que está vigente o Contrato 78/2015 referente ao PP42/2015 que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de viagens porém o item para compra de passagem aérea está sendo usado, e o presente Contrato será renovado para mais doze meses a partir de 23/09/2019, remetemos ao Juízo para análise e parecer.


PRISCILA L. ALVER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 605/2019



Processo nº 32011/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de aquisição, por dispensa de licitação emergencial, de passagens aéreas com destino a Brasília/DF, para viabilizar a participação de servidores no IV Fórum Nacional das Transferências da União.

Foi juntado anexo com o quantitativo de participantes, cotações com as respectivas certidões de regularidade, mapa comparativo e informações orçamentárias e financeiras emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Vieram os autos para parecer.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial" (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI,



da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Portanto, conforme a Lei 8.666/93 e os entendimentos de Tribunais supracitados, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, no entanto, necessário que a emergência seja justificada pela Secretaria, que deverá apontar objetivamente o prejuízo que a falta da aquisição emergencial de tais passagens poderá acarretar ao município, eis que, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ocorrência da emergência. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Também necessário consignar nos autos a inexistência de contrato vigente com o objeto que aqui se pretende contratar via dispensa emergencial.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Reitera-se a necessidade das informações orçamentárias e financeiras serem confirmadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Protocolo nº: 32011/2019 Requerente: _____

Ref.: _____

EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO PROCURADOR EM
RELAÇÃO A JUSTIFICATIVA DE EMERGÊNCIA DO PROCESSO, INFORMO
QUE TRATA-SE DE UM EVENTO ÚNICO ANUAL PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO
DA ECONOMIA ONDE SÃO APRESENTADAS AS ATUALIZAÇÕES NOS
PROCESSOS DE SISTEMAS SENDO: SICONV - SISTEMA DE CONVÊNIOS
DO GOVERNO, ABRANGENDO ASPECTOS DE CONTABILIDADE, APRESENTAÇÃO
E PROPOSTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM AS QUAIS OS OPERADORES
DO MUNICÍPIO FICAM SEM OBTER TAIS ATUALIZAÇÕES PREJUDICANDO ASSIM
NOVAS CONTRATAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÃO DE CONTAS.
ALÉM DE EM PARTICULAR NESTE EVENTO TAMBÉM, É ATUALIZADO O
SISTEMA DE COMPAGNET (SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS NACIONAIS)
SENDO UMA DIRETRIZ DA ADMINISTRAÇÃO SUA IMPLEMENTAÇÃO NO
EXERCÍCIO DE 2019. CONSIDERANDO QUE A AGENDA DO EVENTO NESTE ANO DE 2019
FOI ANUNCIADA A 30 DIAS ATRAS (INÍCIO DE AGOSTO) NÃO HÁ OUTRA POSSIBILIDADE
SENÃO SOLICITAR A COMPRA EMERGENCIAL.
PELO JÁ EXPOSTO NA SOLICITAÇÃO INICIAL.

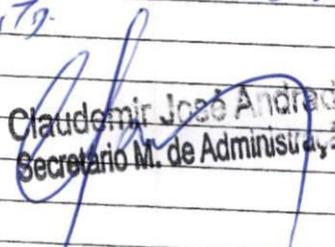
[Assinatura]
Secretário M. de Administração

Protocolo nº 32011/2018

Tendo em vista a justificativa apresentada e a inércia de prejuízos à Administração Pública, estão presentes os motivos para a dispensa emergencial.

22.08.18
Fábio Julio Noga
OAB/PR 41.224
Matrícula 350.950

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO
Sr. PREFEITO


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração


OBSERVAÇÃO: OBRIGADO
OBEDECIDAS AS LEIS
FORMALIDADES
EM 22/08/18
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO Nº 32011/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.

PESSOA JURÍDICA: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
EIRELI ME

CNPJ: 12.789.234/0001-49

VALOR: R\$ 6.120,65 (seis mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1016	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.33	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Agosto de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Protocolo nº 32011 / 2019 Requerente: S. M. Administração
Ofício nº _____ / _____

A Administração
Para análise e parecer encaminhado
ao Gabinete para autorização do
Prefeito.


PRISCILA L. ALVES
22/08/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 22/08/19

PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 55/2019

PROTOCOLO: 32011/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EIRELI ME

CNPJ: 12.789.234/0001-49

VALOR: R\$ 6.120,65 (seis mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta, em favor da proponente: **DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EIRELI ME, CNPJ nº 12.789.234/0001-49**, no valor total de R\$ 6.120,65 (seis mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), com base no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 605/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 32011/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2019 de 23 de agosto de 2019

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
PROTOCOLO 14.424/2018

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2017 e da Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 299/2018 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme Decreto nº. 4356/2018 e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Agosto de 2019.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 55/2019
PROTOCOLO: 32011/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EIRELI ME
CNPJ: 12.789.234/0001-49
VALOR: R\$ 6.120,85 (seis mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 802/2019
Processo Administrativo nº 045/2019
Protocolo nº 13781/2018
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8665/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.880 de 15 de junho de 1965.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Outubro de 2019.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 10 de Outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - São de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de Agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Agosto de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta, em favor da proponente: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EIRELI ME, CNPJ nº 12.789.234/0001-49, no valor total de R\$ 6.120,85 (seis mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), com base no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 605/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 32011/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	186
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem.
Dotação Orçamentária*	2401211733903300000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.120,65
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

CPF: 5572081906 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2019

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS	CNPJ: 12.789.234.0001-49
E-mail: CLAUDIA@DESTINOTOUR.COM.BR	Contato: CLAUDIA
Fone: 41-98432-0223	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	5	Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquias de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.	R\$ 1.224.13	R\$ 6.120.65

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 22/08/2019 – SUJEITO DISPONIBILIDADE TARIFA

Nome de Fone: (41) 3627-8541

Email: priscila.comprasfrg@hotmail.com


Destino Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 12.789.234/0001-49



Priscila B. da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4622/2019

Processo Administrativo: 186/2019
Processo Nr.: 186/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Data da Homologação: 23/08/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 55/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 8592)

Folha: 1/1

Fornecedor: **DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - M** Código: 9524 Telefone: 413069-0223
Endereço: R MARANHAO, 789 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80610-000 Agência:
CNPJ: 12.789.234/0001-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 24 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.117.3.3.90.33.00.00.00.00 (1016) - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Compl. Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Condições de Pagto: Até 30 dias do Recebimento da NF.
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Compra de Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem.

Observações: Secretaria Municipal de Administração, Processo 32011/2019, D.O. 1016.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UNI	Passagens Aéreas para servidores que irão participar do IV Fórum Nacional das Transferências da União, na Cidade de Brasília, ida Curitiba/Brasília no dia 02/09/2019 (manhã próximo as 09h00), volta Brasília/Curitiba no dia 05/09/2019 (Noite próximo as 19h00), sem franquia de bagagem, voo com uma escala na ida e voo direto sem escala na volta.		1.224,13	6.120,65

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	6.120,65
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.120,65

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2019

Priscila Lopes Alves
Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709